Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 às 10:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3071131: PORTARIA Nº 162/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3071131

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AS QUE RELACIONA, PARA EXERCER A FUNÇÃO FONOAUDIÓLOGO, NÍVEL ANS-05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de Fonoaudiólogo para suprir a demanda por atendimentos na Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as contratadas em questão foram aprovadas no Processo Seletivo – Edital 001//2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratadas temporariamente, JULIANA GHISLERI COLONETTI e DIANA RAMOS CHECHETTO BALDISSERA, classificadas respectivamente em 1º e 2º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019, para exercer a função Fonoaudiólogo, nível ANS-05, carga horária 20 horas semanais.

Art. 2º As agentes temporárias, supra contratadas, terão o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e serão filiadas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º As contratações serão até a volta à normalidade na demanda por atendimentos na Secretaria de Educação, ou findar a validade do Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 19 de maio de 2021.